

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 133 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO memorando n. 016/2025, solicitação da Gestora do Departamento de Gestão do Exercício do Coren-MS, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módulo Carvalho, referente a demanda de apresentada em atender o Planejamento de Fiscalização, na subseção do Coren no município de Três Lagoas/MS, conforme solicitação, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Éder Ribeiro, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Chevrolet Onix, placa QAY6F39, até a subseção de Três Lagoas/MS, para possibilitar a Enfermeira fiscal Dra. Cátila Lopes da Silva Barbosa, Coren-MS n. 180880-ENF, realize as fiscalizações nos dias 19 e 20 de março de 2025.

Art. 2º O empregado público Sr. Éder Ribeiro, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 18 de março de 2025 e retorno no dia 21 de março de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Centro de Custo Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF